

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E ESTRUTURAL DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE, SUB-BASE, FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

1.1. Tipo de objeto

(X) Serviço de Engenharia comum

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR TOTAL
1	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E ESTRUTURAL DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE, SUB-BASE, FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO	SERVIÇO	1	R\$ 38.351.235,64
TOTAL				R\$ 38.351.235,64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE, FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		1
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1

1.1.1	CASAN - MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	12
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DIURNA		1
1.2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1411,2
1.2.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,8
1.2.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	53725,55
1.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – EXECUÇÃO DIURNA		1
1.3.1	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO (ORCE 11912 DEZ/2019)	m	5388,56
1.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	21490,22
1.3.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL 400G/M²	m²	45129,47
1.3.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	6447,07
1.3.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	8381,19
1.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	216234,7
1.3.7	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	3223,53
1.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	108117,2
1.3.9	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA EAI, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	m²	21490,22
1.3.10	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 5 cm	m³	10745,11
1.3.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	144414,28
1.3.12	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	214902,2
1.3.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP	m³	10745,11
1.3.14	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H	T	27451,6
1.3.15	ANP - Cimento asfáltico de petróleo à granel (CAP) 50/70 (coletado na ANP acrescido de ICMS)	T	1735,76
1.3.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	355663,14
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO NOTURNA		1

1.4.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ADICIONAL NOTURNO (22H ÀS 5H)	H	604,8
1.4.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ADICIONAL NOTURNO (22H ÀS 5H)	H	151,2
1.4.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - ADICIONAL NOTURNO (22H ÀS 5H)	M	23025,25
1.5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – EXECUÇÃO NOTURNA		1
1.5.1	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO (ORCE 11912 DEZ/2019)	m	2318,525
1.5.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	9210,1
1.5.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL 400G/M²	m²	19341,212
1.5.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	2763,036
1.5.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	3591,9478
1.5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	92672,25124
1.5.7	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 - ADICIONAL NOTURNO	m³	1381,513
1.5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46335,85
1.5.9	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA EAI, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	m²	9210,1
1.5.10	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 5 cm - Adicional Noturno	m³	4605,05
1.5.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	61891,8744
1.5.12	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA - ADICIONAL NOTURNO	m²	92101
1.5.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP - ADICIONAL NOTURNO	m³	4605,05
1.5.14	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - ADICIONAL NOTURNO	T	11764,97555
1.5.15	ANP - Cimento asfáltico de petróleo à granel (CAP) 50/70 (coletado na ANP acrescido de ICMS)	T	743,8916154
1.5.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	152427,161
1.6	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA		1

1.6.1	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	5040
1.6.2	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	2520
1.7	CONTROLE TECNOLÓGICO		1
1.7.1	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CAP/BETUME	UN	460
1.7.2	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	460
1.7.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	460
1.7.4	ENSAIO DE DENSIDADE DE MASSA ASFÁLTICA COM COLETA ATRAVÉS DE Sonda ROTATIVA	UN	460

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínua, por escopo ou demanda.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Não se aplica o tratamento exclusivo ME/EPP nem a subcontratação obrigatória de ME/EPP, considerando o valor estimado da contratação e a natureza integrada dos serviços de engenharia, conforme Lei Municipal nº 7.785/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, recuperação e melhoria da malha viária do Município de Itajaí/SC, considerando o desgaste contínuo dos pavimentos asfálticos em razão do intenso fluxo de veículos leves, ônibus, caminhões e veículos pesados, das condições climáticas locais e das intervenções realizadas por concessionárias e prestadores de serviços públicos em redes subterrâneas.

A deterioração dos pavimentos compromete a trafegabilidade, a segurança viária, a fluidez do trânsito e a conservação da infraestrutura urbana, exigindo atuação planejada e tempestiva da Administração Municipal para evitar o agravamento das patologias, a ampliação dos custos de recuperação e o aumento dos riscos aos usuários das vias públicas.

As demandas de manutenção viária apresentam natureza recorrente, variável e distribuída por diversas localidades do Município, não sendo possível definir previamente todos os trechos que necessitarão de intervenção ao longo da execução contratual. Por essa razão, a contratação deverá permitir atendimento conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, mediante levantamento técnico, emissão de ordem de serviço, fiscalização e medição dos serviços efetivamente executados.

Também se verifica a necessidade de estrutura operacional apta ao atendimento em período diurno e noturno, considerando que determinadas intervenções em vias de maior fluxo, corredores estruturantes, áreas comerciais e acessos estratégicos podem gerar impactos significativos à mobilidade urbana quando executadas durante o dia. A execução em período noturno, quando tecnicamente adequada, possibilita reduzir interferências no tráfego, melhorar a segurança operacional e minimizar transtornos à população.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar maior eficiência no atendimento das demandas de manutenção e recuperação funcional e estrutural dos pavimentos asfálticos municipais, garantindo padronização dos serviços, controle técnico da execução, melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução dos impactos das intervenções sobre a mobilidade urbana.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(X) Pregão

Critério de julgamento:

(X) Menor preço global

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Obras/serviços de engenharia: menor preço global.

Regime de execução: (X) Preço Unitário

4.2. Amostras

(X) Não

4.3. Garantia de proposta

(X) Sim

Será exigida garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pelo elevado valor estimado da contratação, pela relevância dos serviços para a manutenção e recuperação da malha viária municipal e pela necessidade de reduzir o risco de participação de licitantes sem efetiva capacidade ou intenção de manter a proposta apresentada durante o procedimento licitatório.

A garantia de proposta busca resguardar a Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante, especialmente a manutenção da proposta, a apresentação dos documentos exigidos e a formalização dos instrumentos decorrentes da licitação, contribuindo para a segurança, a seriedade e a regularidade do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa MUNICIPAL da sede.
- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa MUNICIPAL do município de Itajaí;

- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa ESTADUAL;
- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa RECEITA FEDERAL;
- Certificado de regularidade fiscal do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Estatuto ou contrato social da organização, e, se for o caso, juntando a última alteração (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- Identidade, CPF e comprovante de residência do proprietário/representante da empresa
- Declaração que não emprega menor
- Declaração de parentesco modelo pessoa jurídica
- Comprovação de capacidade técnica

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Certificado de Registro da empresa (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar registro ou inscrição ativa na Entidade Profissional competente (CREA/CAU/CFT ou outro), da região da sede da empresa, em plena validade e compatível com o objeto da presente licitação.

b. Capacidade Técnica Operacional (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ter executado serviços compatíveis com o objeto do presente edital, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

c. Capacidade Técnico-Profissional (pessoa física):

A empresa proponente deverá comprovar a disponibilidade de profissional de nível superior legalmente habilitado, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução do objeto, o qual deverá demonstrar, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo Conselho de Classe competente (CREA/CAU/CFT ou outro

legalmente competente), ter atuado como responsável técnico pela execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovados mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

A comprovação da disponibilidade do profissional poderá ser realizada por qualquer meio juridicamente admitido que demonstre sua efetiva participação na execução do objeto.

d. Certificado de Registro do Profissional Responsável Técnico (pessoa física):

O profissional indicado como responsável técnico deverá apresentar registro ou certidão de inscrição ativa junto ao Conselho competente (CREA/CAU/CFT ou outro competente), em plena validade.

e. Informações Básicas para Certidões e Atestados: As certidões e atestados apresentados deverão conter:

- Nome do contratado (empresa) e do contratante.
- Identificação do objeto do contrato (descrição dos serviços).
- Localização e data de realização dos serviços.
- Quantitativos executados;
- Detalhamento dos serviços executados.

Especificação das obras / serviços de relevância técnica	Comprovação quantitativa mínima
Execução de pavimentação asfáltica	3.837,54 m ³ ou 9.805,42 t
Execução de fresagem	3.837,54 m ³ ou 76.750,80 m ²

Será permitida a comprovação quantitativa mínima através da apresentação de certidão e atestado proveniente de no máximo 03 (três) contratos.

5.1 Qualificação econômico-financeira

Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida, para fins de habilitação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, formalizada por contrato, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso.

Cada demanda deverá ser previamente individualizada pela Secretaria Municipal de Obras, podendo abranger uma rua, trecho, conjunto de ruas ou localidade específica, conforme necessidade administrativa e planejamento técnico da intervenção.

Antes da autorização para execução, a Secretaria Municipal de Obras deverá elaborar ou aprovar os documentos técnicos correspondentes à intervenção, contendo, no mínimo, a identificação do local, descrição dos serviços, quantitativos estimados, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais elementos necessários à adequada execução, fiscalização, medição e pagamento.

A contratada somente poderá iniciar os serviços após o recebimento da autorização formal específica, acompanhada dos elementos técnicos necessários à execução da demanda.

Após o recebimento da solicitação formal, a contratada deverá iniciar as providências de mobilização e execução no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

O prazo específico de execução de cada intervenção será definido pela Secretaria Municipal de Obras conforme a extensão do serviço, local da execução, condições de tráfego, complexidade operacional e quantitativos previstos nos documentos técnicos da respectiva demanda.

A execução poderá ocorrer em período diurno ou noturno, conforme definição da Secretaria Municipal de Obras, considerando as condições técnicas do local, a necessidade de redução de impactos à mobilidade urbana e a segurança dos usuários da via.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria / departamento responsável pelo recebimento, e horário:

Os serviços serão executados em diversas localidades do Município de Itajaí/SC, conforme demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Cada intervenção deverá ter local previamente definido em documento técnico próprio, podendo abranger rua, trecho, conjunto de ruas ou localidade específica, acompanhado da respectiva descrição dos serviços, quantitativos estimados, planilha orçamentária e demais elementos necessários à execução, fiscalização, medição e pagamento.

O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, por meio dos fiscais designados.

O horário de execução será definido pela Secretaria Municipal de Obras em cada demanda, podendo ocorrer em período diurno ou noturno.

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato.

(x) Não

6.4. Garantia da obra executada

(x) Garantia

Conforme previsto no código civil, a executora se responsabiliza, no prazo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho realizado.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;

d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (X) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento (Ordem de Serviço).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a demanda, mediante contrato administrativo, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, acompanhadas dos documentos técnicos necessários à execução da intervenção, incluindo identificação do local, descrição dos serviços,

quantitativos, planilha orçamentária e demais elementos necessários à fiscalização, medição e pagamento.

O prazo de execução de cada demanda será definido no respectivo instrumento de contratação, conforme a extensão dos serviços, local da intervenção, condições operacionais e quantitativos previstos.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor:

Nome: Lucia Regina Wuppel

Cargo: Diretora de Gestão Matrícula: 248903

E-mail: sec.obras@itajai.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Tarcízio Zanelato

Cargo: Secretário Municipal de Obras

Matrícula: 957605

E-mail: sec.obras@itajai.sc.gov.br

Nome: Maykon Duarte Correa

Cargo: Assessor Executivo

Matrícula: 2522204

E-mail: maykon.correa@itajai.sc.gov.br

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em se tratando de serviço de engenharia comum executado sob demanda, será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo dos serviços, com base nos quantitativos efetivamente executados, medidos e atestados pela fiscalização, observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Tratando-se de serviço de engenharia, ao final de cada etapa, período de medição ou demanda autorizada, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada, relatórios de execução, ensaios previstos no memorial descritivo e demais documentos técnicos exigidos para comprovação, fiscalização e recebimento dos serviços.

10.2. Uma etapa, trecho ou demanda será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no respectivo documento técnico, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente estiverem executados em sua totalidade e devidamente comprovados pelos documentos técnicos exigidos.

10.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação dos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme grupo ou índice setorial aplicável à natureza predominante dos serviços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. REPACTUAÇÃO

Não se aplica, por não se tratar de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.351.235,64 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária.

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na mobilização	Possível atraso no início dos serviços após emissão da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente	Média	Alto	Contratada	Exigência de mobilização no prazo definido e acompanhamento pela fiscalização
Falhas na execução	Execução em desacordo com especificações técnicas, memorial descritivo, planilha ou documentos da demanda	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização técnica, controle tecnológico, ensaios e exigência de correção
Condições climáticas	Chuvas ou condições climáticas que impeçam ou prejudiquem a execução dos serviços de pavimentação	Média	Médio	Compartilhado	Reprogramação da execução, acompanhamento técnico e registro das ocorrências
Interferências no local	Existência de redes públicas, tráfego	Média	Alto	Compartilhado	Levantamento prévio da

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
	intenso, acessos, obstáculos ou interferências não previstas no local da intervenção				demandas, planejamento da intervenção e definição do período de execução
Varição de preços	Oscilações de mercado que impactem os custos dos insumos, especialmente materiais asfálticos	Média	Médio	Compartilhado	Aplicação das regras de reajuste previstas no edital e na ata
Alteração da demanda	Varição dos locais, trechos e quantitativos a serem executados durante a vigência da ata	Alta	Médio	Contratante	Execução somente mediante demanda formalizada, com documentos técnicos, quantitativos e orçamento específico
Ausência de documentação da demanda	Risco de autorização de serviço sem local, quantitativos, planilha ou elementos técnicos suficientes	Baixa	Alto	Contratante	Emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente somente com documentação técnica mínima

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão a conta da dotação do orçamento do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras através da dotação orçamentária número 1080.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí/SC, 28 de julho de 2026.

Elaborado por:

MAYKON DUARTE CORREA
Eng Civil CREA 186.000-0/SC
Assessor Executivo

Aprovado por:

TARCÍZIO ZANELATTO
Secretário Municipal de Obras